



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES

PARECER TÉCNICO

AO: Setor de Licitação / Agente de Contratação

REF.: Parecer de Auditoria da Planilha Orçamentária e Abertura de Diligência

Nº DO PROCESSO: 2026-0GWHD

MODALIDADE: Contratação Direta

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.027,18

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E GRADES DE SEGURANÇA NA EMEIF MARIA GIACOMELLI PETERLE, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, VIDROS, COBERTURA (TELHADO) E DEMAIS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITANTE: Metalúrgica e Vidraçaria Martins LTDA (CNPJ: 08.175.403/0001-83)

Prezados,

O Setor de Engenharia desta Municipalidade realizou a nova auditoria de conformidade matemática na planilha de preços retificada e reapresentada pela empresa supramencionada para o Processo 2026-0GWHD, após a abertura de regular Diligência Técnica.

Durante a análise analítica das composições enviadas, constatou-se o pleno saneamento das pendências apontadas anteriormente:

- **Item 3.3 – Forro PVC branco L = 20 cm:** A licitante efetuou a correção da multiplicação da linha de forma estrita ($126,89 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 79,99 = \text{R\$ } 10.149,93$), eliminando a divergência anterior de +R\$ 0,07.
- **Manutenção do Valor Global:** Para o equilíbrio financeiro da proposta, a diferença foi realocada por meios próprios da empresa no Item 5.1 (Porta para divisórias), passando para o valor total de R\$ 800,07. Com isso, o valor global da proposta foi rigorosamente mantido em **R\$ 41.151,75**. Ressalta-se que este ajuste sanou a divergência percentual da primeira proposta, cravando o desconto linear em exatamente **22,39%** em todas as frentes de checagem (Soma com Quantitativo Municipal, Soma dos Itens e Total Geral), equivalendo com exatidão ao valor do lance ofertado na licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES

Diante do exposto, visto que a multiplicação exata de Quantitativo $\times$ Preço Unitário = Preço Total em absolutamente todas as linhas encontra-se matematicamente perfeita e a soma real resulta exatamente no valor global ofertado, este Setor de Engenharia emite parecer **FAVORÁVEL** à aceitação da planilha.

Contudo, observa-se que a proposta apresentada corresponde a aproximadamente **77,61% (setenta e sete inteiros e sessenta e um centésimos por cento)** do valor orçado pela Administração, caracterizando-se como significativamente inferior ao limite de 85% estabelecido na legislação vigente.

Dessa forma, incide o disposto no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece:

§ 5º. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Assim, diante da regularidade da proposta analisada, opina-se pela **ACEITABILIDADE DA PROPOSTA da empresa Metalúrgica e Vidraçaria Martins LTDA**, condicionada à exigência de prestação de garantia adicional, nos termos do dispositivo legal acima citado, correspondente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta apresentada.

Encaminham-se os autos ao Setor de Licitação para ciência e adoção das providências cabíveis.

O documento segue assinado para que possamos dar o regular prosseguimento à contratação direta do feito.

Rio Novo do Sul - ES, 12 de Junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR COLLI ZERBONE
Data: 15/06/2026 15:03:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR COLLI ZERBONE

Eng. Civil e Eng. Segurança Trabalho

CREA-ES: 037377/D

Matrícula nº 40282

Agente Fiscal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES



Documento assinado digitalmente
IAN RODRIGUES CARVALHO
Data: 15/06/2026 14:58:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IAN RODRIGUES CARVALHO

Diretor de Projetos e Edificações

Engenheiro Civil

CREA-ES: 051900/D



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/06/2026 10:10:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA (AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO - SETLIC - SEMAD - PMRNS)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V6LF0Q>